



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Parecer Nº 62/2025

Processo Nº 3924

Matéria: PL. Nº 60/2025 do Executivo.

Autor: Executivo Municipal

Data: 28 de Novembro de 2025

Relator: Joseane Figueiredo Jacobi

Parecer: Favorável

Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, para revogar o artigo 99, que dispõe sobre a perda do direito às férias de servidores públicos”.

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, para revogar o artigo 99, que dispõe sobre a perda do direito às férias de servidores públicos.

Presentemente, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

**Parecer:**

A Vereadora Joseane, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é favorável. O Vereador Vilson, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer também é favorável.

**Conclusão:**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, considerando o debate do PL nesta Comissão, resolve exarar parecer favorável ao Projeto.

Este é o parecer.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 09 de Dezembro de 2025.

**Pelas conclusões:**

Ver.Joseane Figueiredo Jacobi – Favorável

Ver. Diogenes Antonioli Junior – Ausente

Ver. Vilson Girardi Jacobi – Favorável